



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 53/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNA SUBSTITUTO NA AUSÊNCIA DO SEGUNDO RESPONSÁVEL PELA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Incisos II, IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Incisos II, IV e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC:

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado A Senhora Sybelle Leichsenting, Secretária Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, como substituta em caso de ausência do responsável designado pelo Decreto Legislativo nº 52/2018, pela segunda assinatura da conta corrente 25.000-7, da agência 5439-9 do Banco do Brasil S.A., em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 22 de janeiro de 2018.

José Antonio Stoklosa
Presidente

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>